



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
4º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 16 a 19 de novembro de 2020

Juiz Federal: Dr. Adriano Saldanha Gomes de Oliveira

Juíza Federal Substituta: Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, das informações obtidas na última correição e na última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como dos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – RJ (04 JEF-RJ), de 16 a 19/11/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e das Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00218 e nº TRF2-PTC-2020/00453, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 1º, §7º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00416, de 30 de setembro de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2020/06633 e TRF2-OFI-2020/13437), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2020/06632 e TRF2-OFI-2020/13435), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2020/06627 e TRF2-OFI-2020/13426), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2020/06626 e TRF2-OFI-2020/13425), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2020/06630 e TRF2-OFI-2020/13432) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2020/06625 e TRF2-OFI-2020/13424), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2020/00218 e nº TRF2-PTC-2020/00416, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 724, de 22 de outubro de 2020, o Procurador da República Dr. Gustavo Magno G. B. de Albuquerque foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Segundo o Ofício nº 073, de 26 de outubro de 2020, a Advogada Dra. Alessandra Lamha Carneiro e o Corregedor Geral Dr. André Andrade Viz foram designados como representantes da OAB/RJ para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenham apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que a unidade ainda possui 2 processos físicos em seu acervo (conforme Painel de Indicadores verificado em 10/12/2020 e 24/01/2021).

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro (04JEF-RJ)

Data de instalação: 22/11/2001

Juiz Federal: *Adriano Saldanha Gomes de Oliveira, desde 20/03/2013.

* Convocado para, com prejuízo de sua jurisdição, compor o *quorum* do TRF da 2ª Região, no período de 19/11 a 18/12/2020, por motivo de férias do Exmo. Juiz Federal Convocado Dr. Firly Nascimento Filho, nos termos do Ato nº TRF2-ATP-2020/00351, de 6 de novembro de 2020.

Juíza Federal Substituta: Giovana Teixeira Brantes Calmon, desde 09/07/2020.

Competência: Juizado Cível.

Fonte: questionário pré-correição e juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e à quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	2	9	0	1	12	10
Atualmente	1	9	1	1	12	9

Há 3 (três) servidores em teletrabalho e 1 (um) requisitado do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (com vínculo com o serviço público).

São previstos para a unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição e relatório da correição/2018.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 72,96%

Meta 2: 99,90%

Meta 3: 74,04%

Meta 5: 46,29%

2020

Meta 1: 92,35%

Meta 2: 99,96%

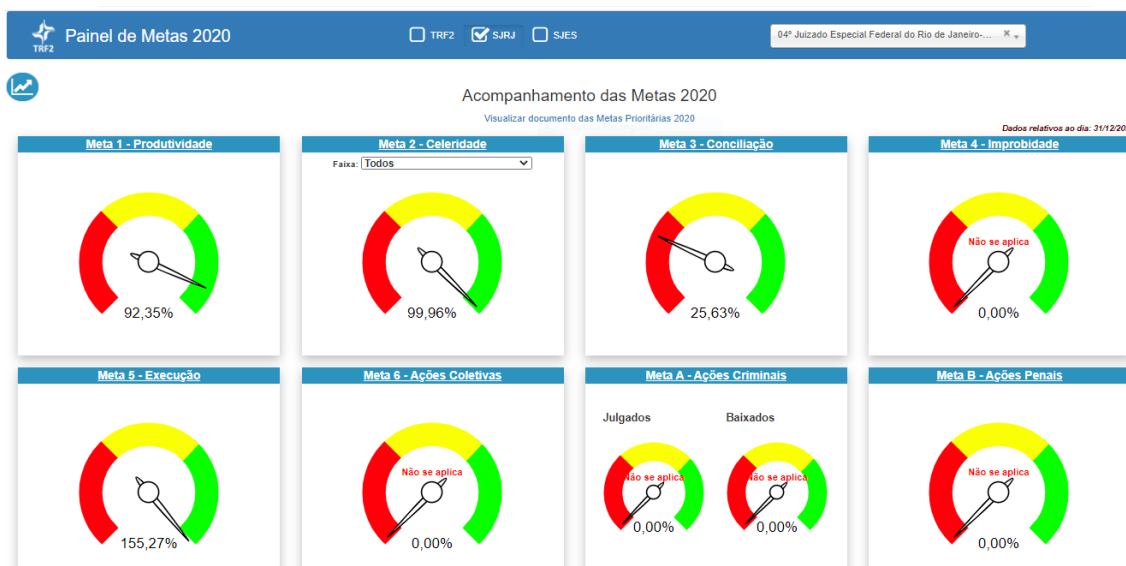
Meta 3: 25,63%

Meta 5: 155,27%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020 e sobre as Metas do CNJ para 2021.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 n^{os} 4 (improbidade administrativa e crimes contra a administração pública), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 24/01/2021



4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020: a unidade cumpriu 92,35% da Meta 1/2020, contando com 2.731 processos distribuídos e 2.437 processos julgados.

2019: a unidade cumpriu 72,96% da Meta 1/2019, contando com 3.618 processos distribuídos e 2.458 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2021.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar, até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: a unidade cumpriu 99,96% da Meta 2/2020, sendo:

- 100% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- não se aplica a Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;
- 99,96 da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017.

2019: a unidade cumpriu 99,90% da Meta 2/2019. Vejamos:

- não se aplica a Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;
- 100% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014;
- 99,90% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016, sendo que de 2.949 processos foram julgados 2.946, restando 3 pendentes.

Segundo o portal de estatísticas, resta um processo da Meta 2 para 2020 não julgado:

Processo	Matéria	Órgão	Juízo	Unidade	Data da última remessa	Localização	Ano de ajuízo	Remanescente 2019
02040982620174025151	Não criminal	SJRJ	JEF	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro-SJRJ	05/08/2020	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2017	Não

Processo nº 0204098-26.2017.4.02.5151: autuado em 09/11/2017. Assunto 0220 – Responsabilidade Civil, Direito Civil. Última movimentação em 05/08/2020: juntada de certidão – referente ao evento 50 (certidão negativa de citação).

Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.

- **META 3 – Estimular a conciliação**
Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2020: a unidade cumpriu 25,63% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 74,07% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2021.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, Identificar e julgar, até 31/12/2020:**
FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**
Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 155,27% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 46,29% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2021.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**
FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/214 a 31/12/2109.

A unidade não possui processos da Meta 12, segundo entrevista realizada durante a correição.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Relativamente às Metas do CNJ: (i) manter a estratégia de gestão utilizada em 2020, relativamente à Meta 5 do CNJ, visando ao seu cumprimento também em 2021; (ii) incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho a fim de atender às Metas 1, 2 e 3 do CNJ (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece, em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):

Assunto código 12612 – código no e-Proc 1205
e-Proc: 288 processos

Por amostragem foram analisados 5 (cinco) processos:

- **5042304-56.2020.4.02.5101**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e distribuída em 14/07/2020, objetivando a majoração do pagamento do auxílio emergencial instituído pela

Lei nº 13.982/2020. **Sentença proferida em 20/08/2020 (evento 20)**, homologando o reconhecimento da procedência do pedido e extinguindo o processo, com resolução do mérito em face de um dos réus. Trânsito em julgado em 21/09/2020 (evento 30). Retificada a autuação de classe da ação para cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública (JEF) em 26/10/2020 (evento 33). **Último movimento em 30/10/2020: petição requerendo a juntada de documento e pleiteando o regular prosseguimento do feito (evento 37).**

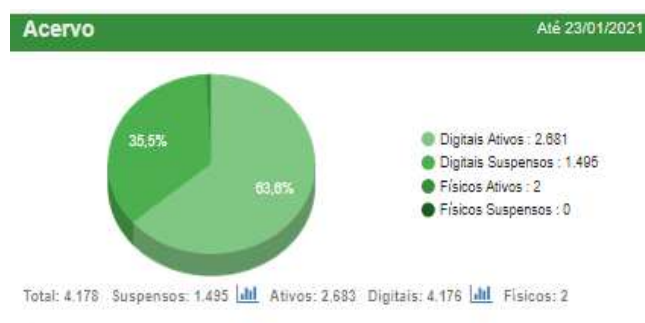
- **5042946-29.2020.4.02.5101**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e distribuída em 16/07/2020, objetivando a concessão e o pagamento do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020. **Sentença proferida em 26/11/2020 (evento 26). Último movimento em 06/12/2020: “Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 27, 29 e 30” (evento 35).**

- **5005296-18.2020.4.02.5110**: trata-se ação ajuizada pelo procedimento do JEF e distribuída em 26/08/2020, inicialmente à 8ª Vara Federal de São João de Meriti, objetivando a concessão e o pagamento do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020. Processo redistribuído ao 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro em 03/09/2020 (evento 11). **Último movimento em 03/12/2020: sentença proferida, julgando extinto o processo, sem resolução do mérito (evento 24).**

- **5047766-91.2020.4.02.5101**: trata-se de ação, distribuída em 05/08/2020 ao Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, objetivando a concessão e o pagamento do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020. Decisão, em 14/08/2020, redistribuindo o feito, como ação judicial, a um dos juizados especiais federais, tendo em vista a impossibilidade de autocomposição (evento 9). Processo redistribuído ao 1º JEF-RJ em 14/08/2020 (evento 10). Em 17/08/2020, foi proferido despacho indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (evento 13). Processo redistribuído ao 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro em 08/10/2020 (evento 22). **Sentença, proferida em 15/10/2020, homologando o reconhecimento da procedência do pedido autoral e extinguindo o feito, com resolução do mérito (evento 25). Último movimento em 23/11/2020: “Juntada - Peças Digitalizadas” (evento 33).**

- **5048749-90.2020.4.02.5101**: trata-se de ação, distribuída em 10/08/2020 ao Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, objetivando a concessão e o pagamento do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020. Decisão, em 13/08/2020, redistribuindo o feito, como ação judicial, a um dos juizados especiais federais, tendo em vista a impossibilidade de autocomposição (evento 9). Processo redistribuído ao 4º Juizado Especial Federal em 14/08/2020 (evento 11). Em 17/09/2020, foi proferido despacho indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (evento 19). Contestações em 29/09/2020 (evento 25) e 02/10/2020 (evento 26). **Último movimento em 14/11/2020: decurso de prazo – referente aos eventos 21 e 22 (citação eletrônica) (evento 29).**

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2021.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2019	Novembro/ 2019	Correição / 2020
Ativos	2.146	4.494	2.725
Suspensos	63	233	1.507
Total	2.209	4.727	4.232

Fonte: Relatório da correição/2019, Portal de Estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 1507

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	1
Aguardando Diligência da Exequente	1
Total	2

e-Proc

Despacho/decisão- Processo suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	9
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	33
Suspensão por Aguardando Diligência da Exequente	5
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	4
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	1409
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	19
Suspensão/Sobrestamento – Diligência (Deprecada/Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	1
Suspensão/Sobrestamento – por Decisão Judicial	18
Suspensão/Sobrestamento – Incidente de Uniformização de Jurisprudência	4
Total	1505

Fonte: Portal de Estatísticas, em 05/11/2020.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5028522-50.2018.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	28/04/2019 (evento 22)	Processo suspenso em decorrência do reconhecimento de repercussão geral no RE nº 968.646 (Tema 976). Último movimento do RE no	Não

			STF em 09/12/2020: processo incluído em pauta agendada para 18/12/2020.	
5065318-06.2019.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	26/09/2019 (evento 5)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO nos autos da medida cautelar na ADI nº 5090/DF. Última movimento da ADI em 28/11/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> – petição 101843.	Não se aplica
5051920-89.2019.4.02.5101	Conflito de competência	26/09/2019 (evento 18)	Processo suspenso em decorrência de decisão do 4º JEF/RJ que se declarou incompetente e suscitou conflito negativo de competência. Acórdão, proferido pelo TRF2 em 17/12/2019, declarando a competência do 4º JEF-RJ para processar e julgar a ação. Comunicação eletrônica recebida em 14/04/2020 (evento 26). Reativação do processo em 10/11/2020 (evento 27).	Não se aplica
5081143-87.2019.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	19/11/2019 (evento 3)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO nos autos da medida cautelar na ADI nº 5090/DF. Última movimento da ADI em 28/11/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> – petição 101843.	Não se aplica
5082031-56.2019.4.02.5101	Aguarda decisão da instância superior	16/12/2019 (evento 3)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO nos autos da Medida Cautelar na ADI nº 5090/DF. Última movimento da ADI em 28/11/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> – petição 101843.	Não se aplica

Fonte: Sistema e-Proc, em 09/12/2020.

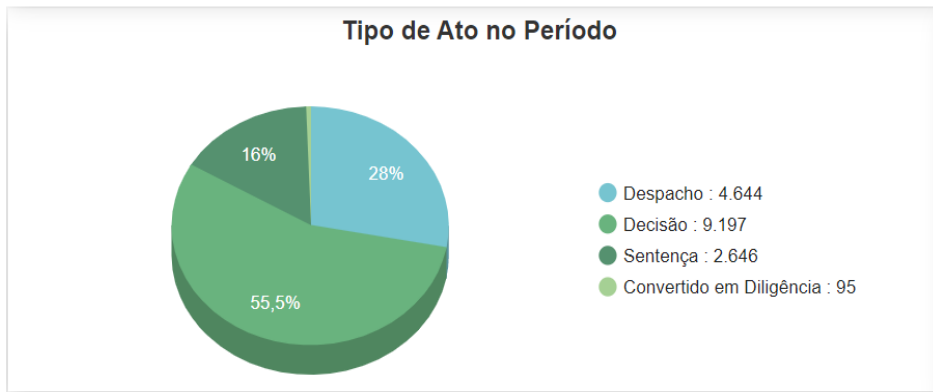
Sugestão: - Alterar o motivo da suspensão no processo nº 5028522-50.2018.4.02.5101, uma vez que há motivo específico de suspensão para

aguardar a decisão em Repercussão Geral, bem como vincular ao respectivo paradigma no sistema processual (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

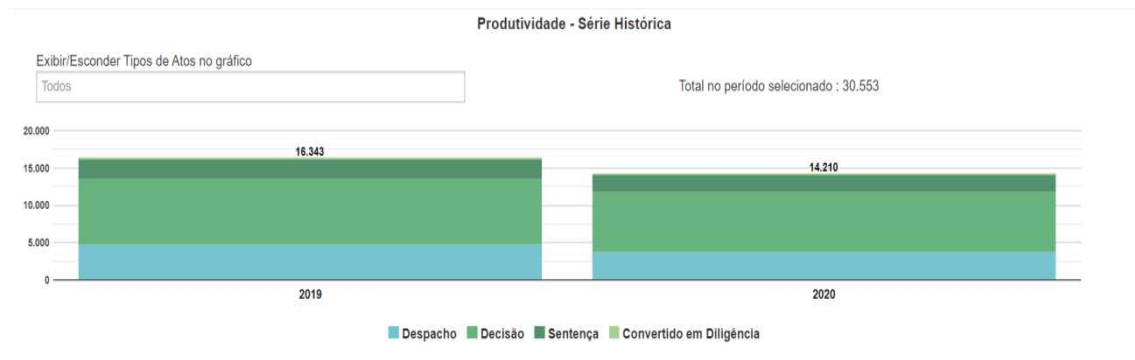
8.1 Produtividade

- **Produtividade nos últimos 12 meses**



Fonte: Painel de Indicadores, em 05/11/2020.

- **Produtividade – série histórica – nos últimos 2 anos**



Fonte: Painel de Indicadores, em 05/11/2020.

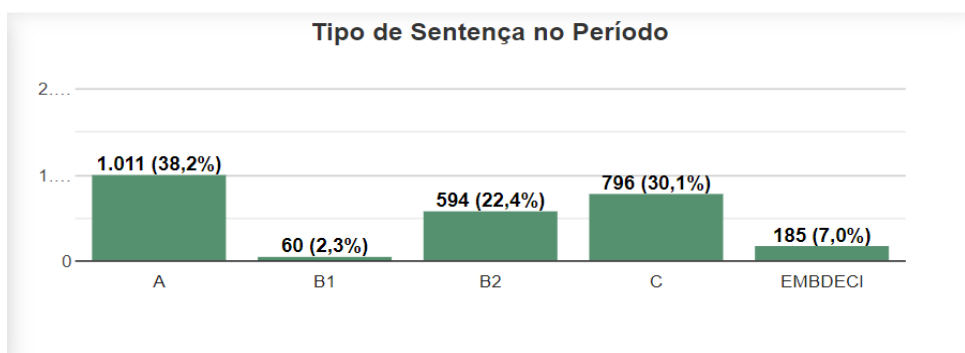
8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias.

	Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:



Fonte: Painel de Indicadores, em 05/11/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 5078788-07.2019.4.02.5101 (evento 32)

Processo nº 5092225-18.2019.4.02.5101 (evento 14)

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 5059291-07.2019.4.02.5101 (evento 22)

Processo nº 5044152-15.2019.4.02.5101 (evento 25)

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 5001810-52.2020.4.02.5101 (evento 14)

Processo nº 5015018-06.2020.4.02.5101 (evento 12)

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 5069520-26.2019.4.02.5101 (evento 28)

Processo nº 5102654-44.2019.4.02.5101 (evento 28)

Fonte: Painel de Indicadores, em 05/11/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	51 audiências
Juiz Federal:	19 audiências
Juiz Federal Substituto:	32 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 (trinta) dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências, nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não tendo sido detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Audiências de conciliação

Depreende-se do questionário pré-correição que as audiências de conciliação foram suspensas em março, devido à pandemia COVID-19 e o grande volume de ações sobre o auxílio emergencial, sendo que até 16 de novembro ainda não tinham sido restabelecidas. As audiências de instrução e julgamento, que pelo mesmo motivo também haviam sido suspensas, foram retomadas em agosto de 2020.

Foi afirmado pela Diretora de Secretaria que as audiências de conciliação são realizadas no próprio Juizado, e não no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CESOL, tendo em vista que o Magistrado discorda do procedimento aplicado às atas de audiências aplicado pelo referido Centro.

Não obstante, em manifesto apreço ao Cesol, o Juizado encaminhou 10 processos para prestigiar a Semana Nacional de Conciliação, a realizar-se nos dias 30/11 a 04/12/2020: 5075301-92.2020.4.02.5101; 5072454-20.2020.4.02.5101; 5071160-30.2020.4.02.5101; 5075422-23.2020.4.02.5101; 5071761-36.2020.4.02.5101; 5074054-76.2020.4.02.5101; 5071068-52.2020.4.02.5101; 5073055-26.2020.4.02.5101; 5075598-02.2020.4.02.5101; 5071272-96.2020.4.02.5101.

Em 25 de janeiro de 2021, a Diretora de Secretaria informou a esta Corregedoria, por correio eletrônico, que a realização das audiências de conciliação foi regularizada e que estão sendo feitas pelo CESOL. De acordo com as informações prestadas, foram encaminhados 40 (quarenta) processos em novembro/2020, 28 (vinte e oito) processos em dezembro/2020 e 20 (vinte) processos em janeiro/2021.

Audiência de custódia

Impende relatar que, segundo o questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição, o Juizado correccionado informou que, durante o período de plantão,

foi realizada uma audiência de custódia no processo nº 5067143-82.2019.4.02.5101, da 3ª VF criminal do Rio de Janeiro.

Compulsando os autos do processo acima, tem-se que a audiência de custódia realizada pela unidade se refere à prisão preventiva noticiada nos autos em 21/12/2019 (evento 145). Petição requerendo a revogação da preventiva e a realização de audiência de custódia apresentada em 22/12/2019, às 13:30h (evento 150). Na mesma data, às 16:22h, em plantão, foi proferida decisão (evento 152) indeferindo a revogação da prisão cautelar e designando a audiência de custódia para o dia 23/12/2019, às 15h. Audiência de custódia realizada (evento 170) no dia e hora aprazados.

Fonte: questionário pré-correição, entrevista realizada durante a correição e sistema e-Proc em 15.12.2020.

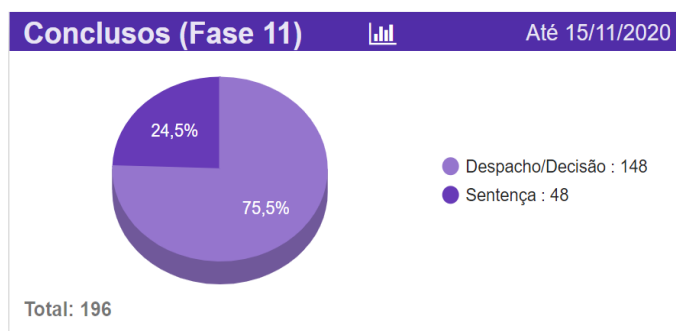
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

PROCESSOS	
1 – 5034155-42.2018.4.02.5101 – audiência realizada em 06/11/2019 – evento 57.	3 – 5042073-63.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 10/12/2020 – evento 21.
2 - 5029645-49.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 06/11/2019 – evento 32.	4 – 5037448-83.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 21/01/2020 – eventos 32 e 39.

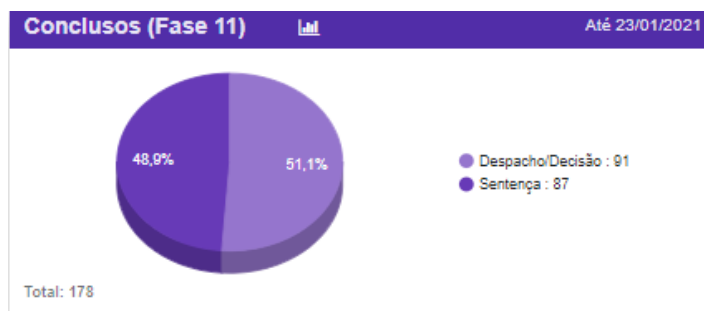
Fonte: Sistemas e-Proc, em 17/11/2020.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso

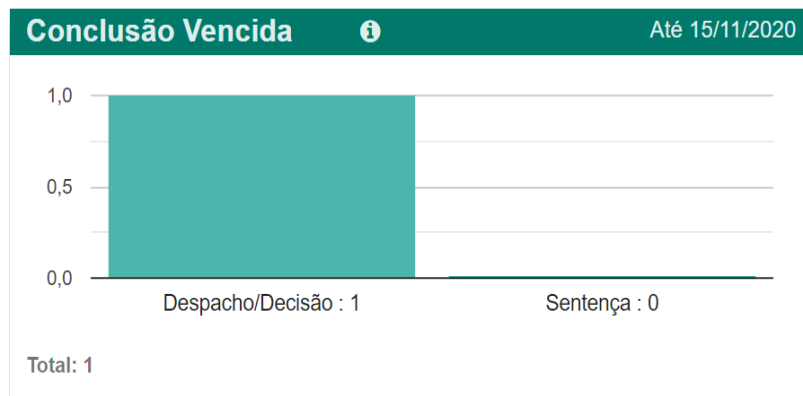


Fonte: Painel de Indicadores, em 17/11/2020.

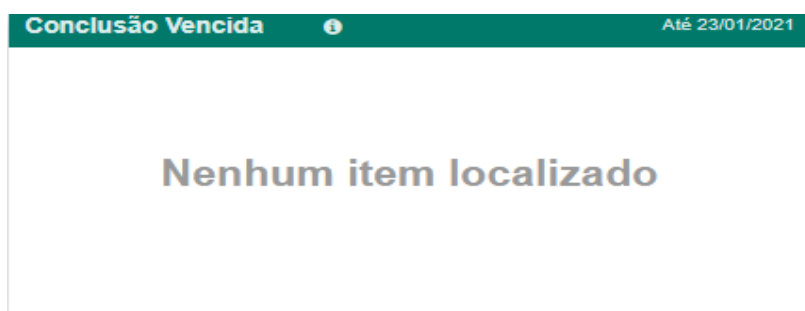


Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2021.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 17/11/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2021.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

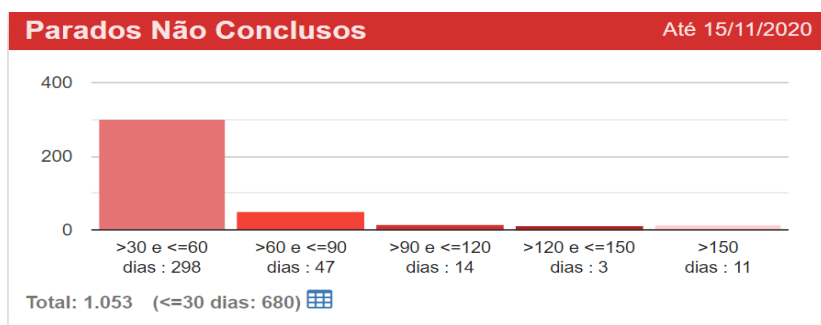
- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

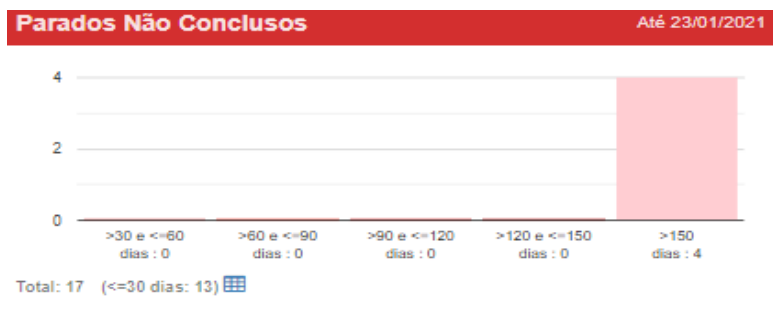
- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 17/11/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

TODAS AS MATÉRIAS

- Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Painel de Indicadores da Corregedoria						
Parados Não Conclusos - >150 dias						
4 itens listados (23.5%)						
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Assunto	Data Atuação	Juízo	
0032257-70.2011.4.02.5151	15/04/2020	205	03.07.14 - 1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - DIREITO TRIBUTÁRIO	11/07/2011	Ímpar	
0017894-44.2012.4.02.5151	27/04/2020	205	03.07.14 - 1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - DIREITO TRIBUTÁRIO	11/07/2012	Par	
0004806-02.2013.4.02.5151	27/04/2020	205	03.07.14 - 1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - DIREITO TRIBUTÁRIO	20/03/2013	Par	
0009107-26.2012.4.02.5151	16/06/2020	189	03.07.14 - 1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - DIREITO TRIBUTÁRIO	11/04/2012	Ímpar	

Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020.

Sugestões: - Dar andamento aos 4 (quatro) processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (item 9.3).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 80 processos, sendo todos do sistema e-Proc. Fonte: Portal de Estatísticas, em 05/11/2020.

¹Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de sigredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5004392-33.2018.4.02.5121	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5011573-14.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5038673-41.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5047166-07.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5097085-62.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5035654-90.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigredo de justiça nos processos indicados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 5 precatórios e 1.297 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5027851-27.2018.4.02.5101	RPV	04/05/2020 (evento 63)	61.429,74 (evento 63)	Sim. (evento 57)
5004478-64.2018.4.02.5101	RPV	27/11/2019 (evento 64)	4.971,26 (evento 64)	Sim. (evento 63)
5045151-02.2018.4.02.5101	RPV	28/11/2019 (evento 75)	15.257,29 (evento 75)	Sim. (evento 63)

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;
Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;
Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir

5031402-78.2019.4.02.5101	RPV	29/06/2020 (evento 53)	12.478,83 (evento 53)	Sim. (evento 52)
0101548-50.2017.4.02.5151	PRECATÓRIO	20/10/2020 (evento 115)	158.785,69 (evento 115)	Sim. (evento 114)

Fonte: Sistema e-Proc, em 09/12/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Segundo informado no questionário pré-correição, o JEF se organiza por setores:

Setor de conhecimento: responsável pelo processamento desde a análise da prevenção até o trânsito em julgado. A análise das matérias é dividida entre os servidores.

Há uma servidora responsável pela análise das petições iniciais nas ações propostas em face da CEF/ ECT, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas jurídicas de direito privado, sem pedido de concessão de tutela de urgência, incluindo minutas de despachos iniciais nos processos de auxílio emergencial.

Outra servidora fica responsável pela análise das petições iniciais nas ações propostas em face da União, quando se trata de pedidos relativos a prestações de saúde e de auxílio emergencial, bem como das iniciais em face da CEF/ECT com pedido de concessão de tutela de urgência.

Uma terceira servidora analisa as petições iniciais nas ações propostas em face da União (exceto pedidos relativos a prestações de saúde), autarquias e empresas públicas (salvo CEF e ECT), inclusive auxílio emergencial; realiza a análise de prevenção e elaboração de minutas de tutela provisória, sentenças de extinção e de improcedência liminar do pedido, conforme orientação do Juiz.

Setor de execução: responsável pelo processamento do trânsito em julgado até a baixa definitiva dos autos. Um servidor fica responsável pela juntada de petições e minutas de despacho; expedição de mandados, ofícios e alvarás; elaboração de cálculos; cadastramento de RPV e auxílio nas audiências (conciliador e secretário). Outra servidora atua no cadastramento/conferência de RPV; elaboração de cálculos; juntada de petições; elaboração de minutas de despacho; expedição de mandados, ofícios e alvarás e habilitação, processamento de ações de medicamentos, na fase de Execução. Um terceiro servidor é responsável pela juntada de petição e pelas minutas de despacho; expedição de mandados, ofícios, alvarás; elaboração de cálculos; expedição de RPV e atendimento ao balcão.

Gabinete: responsável pela elaboração de minutas de sentença.

Uma servidora fica responsável pelo assessoramento do Juízo nos processos em que a CEF figure como parte, e, independente do réu, as demandas relativas ao FGTS, PIS, seguro-desemprego e FIES. O Oficial de Gabinete atua no assessoramento do Juízo nos processos em que a União e demais pessoas jurídicas de direito público figurem como parte, informações solicitadas em sede de recurso ou mandado de segurança e auxilia o Juízo no planejamento, organização, supervisão e distribuição dos processos no Gabinete. Além desses, há outra servidora responsável pelo assessoramento do Juízo nos processos em que a ECT e demais pessoas jurídicas de direito privado figurem como parte; a CEF, nas ações de cobrança condominial ou outros pedidos de prestações relacionadas a imóveis; e a União, nas ações relativas ao pagamento de certas rubricas pecuniárias a servidores públicos, desconto alegadamente indevido em favor de associações e relativas a prestações de saúde.

A Diretora de Secretaria é responsável pelas atividades administrativas inerentes à função (e-mails, siga-doc, minutas do sistema BacenJud etc.) e pelo escaninho “balcão de entrada” da unidade jurisdicional, podendo contar com o auxílio dos demais servidores; juntada de expedientes; elaboração do despacho que inaugura a fase executiva nos processos retornados da Turma Recursal; elaboração dos atos ordinatórios; elaboração de ofícios/memorandos no Siga-doc; e elaboração das minutas dos despachos e demais providências para realização da prova pericial, incluindo o manejo do sistema AJG.

Além desses setores, há uma servidora que auxilia os setores supramencionados no processamento das fases de conhecimento e execução e um agente de segurança, que realiza as atividades inerentes à função.

O cumprimento das metas do CNJ é verificado, mensalmente, pela Diretora de Secretaria e, com base nos relatórios extraídos no Painel de Indicadores e nos sistemas processuais Apolo / e-Proc, são planejadas as tarefas mensais.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão/localizadores de entrada eletrônico são verificados pela Diretora de Secretaria, que faz a triagem, os encaminhando aos servidores responsáveis pela análise de cada assunto.

Em 05/11/2020, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com cerca de 20 itens (processos, petições e documentos), desconsiderados desse total os processos com motivo “Baixa Migração e-Proc”, sendo o mais antigo de 26/05/2020. Já no e-Proc, em 05/11/2020, havia 21 processos, dentre os quais a movimentação mais antiga datava de 06/10/2020.

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ult. Distr.	Dt. Protocolo
0015185-70.2011.4.02.5151 - Local 5104) 2020.7162.000245-0		Remessa Interna		26/05/2020 12:06	JRJGGS				
0025784-38.2009.4.02.5151/02	MS (91003)	Baixa de Baixa - Devolvi	06RL049	29/05/2020 11:55	JRJGWC		7ª Turma Recursal - 2ª JUIZ Rel	04/02/2020 13:06	03/02/2020 13:02
0232619-78.2017.4.02.5151/03	MS (91003)	Baixa de Baixa - Devolvi	06RL049	22/07/2020 18:49	JRJGWC		8ª Turma Recursal - 3ª JUIZ Rel	16/10/2019 17:28	16/10/2019 17:11
0016006-74.2011.4.02.5151/02	MS (91003)	Baixa de Baixa - Devolvi	06RL049	22/07/2020 18:52	JRJGWC		8ª Turma Recursal - 2ª JUIZ Rel	10/02/2020 14:27	07/02/2020 14:22
0078534-98.2007.4.02.5151/02	MS (91003)	Baixa - Devolvido	06RL049	08/08/2020 13:54	JRJTOU			01/02/2020 15:40	29/09/2017 13:26
0001907-07.2008.4.02.5151/02	MS (91003)	Baixa - Devolvido	06RL049	23/08/2020 12:02	JRJHOP			13/04/2020 17:15	25/06/2019 13:46
0031758-52.2012.4.02.5151	PJECIPREV (51002)	Baixa Migração e-Proc	06RL049	07/10/2020 14:50	JRJARG		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	07/11/2014 15:39	29/11/2012 00:00
0015394-68.2013.4.02.5151/02	Pat (91016)	Baixa de Baixa - Devolvi	06RL049	14/10/2020 13:37	JRJSSG		8ª Turma Recursal - 3ª JUIZ Rel	23/07/2020 17:10	22/07/2020 16:57
0058755-33.2016.4.02.5151/02	MS (91003)	Baixa de Baixa - Devolvi	06RL049	15/10/2020 08:39	JRJBAI			11/12/2019 17:49	28/05/2019 15:18
0004382-33.2008.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	15/10/2020 20:07	JRJECH		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	07/02/2008 14:32	31/01/2008 00:00
0161789-24.2016.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	20/10/2020 18:32	JRJECH	Afaleceu sem comprovar	04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	11/11/2016 16:48	10/11/2016 12:40
0022007-75.2011.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	20/10/2020 18:42	JRJECH	CONFERRIR	04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	21/06/2011 13:19	17/05/2011 00:00
0022007-75.2011.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	20/10/2020 14:27	JRJAYX		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	10/10/2011 17:34	07/10/2011 00:00
0013217-48.2012.4.02.5151/02	MS (91003)	Baixa de Baixa - Devolvi	06RL049	21/10/2020 16:51	JRJGWC		6ª Turma Recursal - 3ª JUIZ Rel	07/07/2020 18:31	04/12/2017 15:02
0000423-49.2011.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	22/10/2020 14:20	JRJARG		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	10/02/2011 06:37	26/01/2011 09:28
0122158-78.2013.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	22/10/2020 14:22	JRJARG		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	20/08/2013 14:35	19/07/2013 09:58
0073751-90.2003.4.02.5151 - Local 5104) MCI 5104.000062-5/2020	OLARIA - RUJUAQAO REDEVELOVIDO COM RESI		07RL049	26/10/2020 10:41	JRJRIX				
0110488-82.2016.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	26/10/2020 13:06	JRJBAI		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	17/08/2016 15:22	11/08/2016 18:12
0021735-52.2009.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	27/10/2020 13:21	JRJARG		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	25/05/2009 14:40	13/05/2009 00:00
0012250-33.2008.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	27/10/2020 16:53	JRJSSG		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	02/05/2008 14:25	28/04/2008 00:00
0015994-31.2009.4.02.5151/01	ReMtaCa (91002)	Baixa de Baixa - Devolvi	07RL049	29/10/2020 11:14	JRJGWC		8ª Turma Recursal - 3ª JUIZ Rel	17/05/2020 11:04	27/10/2009 16:33
0021918-03.2012.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	29/10/2020 18:46	JRJAYX		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	24/08/2012 15:15	28/08/2012 00:00
0016220-21.2011.4.02.5101	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	29/10/2020 18:46	JRJAYX		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	20/10/2011 17:19	19/10/2011 00:00
0015072-53.2010.4.02.5151	PJECICIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	07RL049	29/10/2020 18:48	JRJAYX		04ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	02/06/2010 12:29	28/05/2010 00:00

Nº	Data	Localizador	Tipo de Documento	Data de Cadastro	Local	Valor	Estado	Orgão	Data de Entrada	Data de Saída
0015072-53.2010.4.02.5151		PJECIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	29/10/2020 18:48	JRJAYX			04º Juizado Especial Federal d	02/06/2010 12:29	23/05/2010 00:00
0039930-77.2009.4.02.5151		PJECIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	29/10/2020 18:48	JRJAYX			04º Juizado Especial Federal d	24/08/2009 16:31	21/08/2009 00:00
0039908-36.2012.4.02.5151		PJECIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	29/10/2020 18:48	JRJAYX			04º Juizado Especial Federal d	19/11/2012 13:44	16/11/2012 00:00
0130277-91.2014.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.120979-4		Novo Documento Cada	30/10/2020 13:03	PETWEB					
0130385-23.2014.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.121247-7		Novo Documento Cada	02/11/2020 13:31	PETWEB					
0000424-39.2008.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.121562-0		Novo Documento Cada	03/11/2020 15:29	PETWEB					
0045745-97.2008.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.121569-9		Novo Documento Cada	03/11/2020 15:41	PETWEB					
0012551-72.2009.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.121597-2		Novo Documento Cada	03/11/2020 16:16	PETWEB					
0114523-12.2014.4.02.5151 - Local:5104	2020.3020.063132-1		Novo Documento Cada	03/11/2020 23:53	WEBSESRV					
0030145-60.2013.4.02.5151		PJECIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	04/11/2020 14:18	JRJHOP			04º Juizado Especial Federal d	14/11/2013 16:07	12/11/2013 00:00
0018963-25.2013.4.02.5151		PJECIV (51001)	Baixa Migração e-Proc	04/11/2020 14:18	JRJHOP			04º Juizado Especial Federal d	24/08/2013 12:27	08/08/2013 00:00
0037709-22.2015.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.122083-6		Novo Documento Cada	04/11/2020 17:05	PETWEB					
10066759-95.2016.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.122297-9		Novo Documento Cada	05/11/2020 11:21	PETWEB					
0119191-21.2017.4.02.5151 - Local:5104	2020.3000.122298-7		Novo Documento Cada	05/11/2020 11:22	PETWEB					

Fonte: entrevista realizada durante a correção e sistemas processuais Apolo e e-Proc, em 05/11/2020.

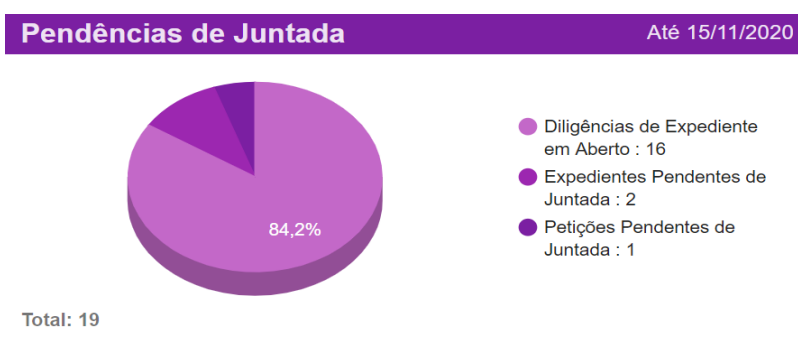
Sugestão: - Regularizar o balcão de entrada do sistema Apolo, adotando rotinas periódicas de verificação, tendo em vista o disposto no item 12.2.

12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles com prioridade legal para idosos e os que tratam do direito à saúde. De acordo com o questionário pré-correção, no sistema e-Proc “há localizadores específicos devidamente automatizados para que sejam dadas as devidas prioridades. Os processos com pedidos de tutela de urgência são encaminhados para o localizador “URGENTE JEF”, os de saúde para “SAÚDE- CONHECIMENTO” e “SAÚDE- EXECUÇÃO”. Além disso, foi criado o localizador “ANÁLISE DE TUTELA”, para onde são encaminhados os processos em que há necessidade de intimação do demandante para emendar a inicial antes da apreciação da tutela.”

Fonte: questionário pré-correção e entrevista realizada durante a correção.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 17/11/2020.



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 24/01/2021.

Petições pendentes de juntada – verificação por amostragem

Entre com um valor...	Todos x	Todos x	Entre com um valor...	Todos x	Petição x	Todos x	Todos x
0015185-70.2011.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2020.7162.000245-0	5104	Petição	241	JUIZADO/CÍVEL Ímpar
0119191-21.2017.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2021.3000.001199-0	5104	Petição	8	JUIZADO/CÍVEL Ímpar
0086758-95.2016.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2021.3000.001204-0	5104	Petição	8	JUIZADO/CÍVEL Par
0182534-88.2017.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2021.3000.001460-3	5104	Petição	6	JUIZADO/CÍVEL Par

Fonte: painel de indicadores, em 24/01/2021.

Diligências de expediente em aberto – verificação por amostragem

Entre com um valor...	Todos x	Todos x	Entre com um valor...	Todos x	Diligência x	Todos x	Todos x
0009107-26.2012.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000052-1/2020	OJ	Diligência	346	JUIZADO/CÍVEL Ímpar
0019491-48.2012.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000066-3/2020	OJ	Diligência	324	JUIZADO/CÍVEL Ímpar
0004806-02.2013.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000086-0/2020	OJ	Diligência	297	JUIZADO/CÍVEL Par
0032257-70.2011.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000092-6/2020	OJ	Diligência	281	JUIZADO/CÍVEL Ímpar
0017894-44.2012.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000094-5/2020	OJ	Diligência	269	JUIZADO/CÍVEL Par
0018259-06.2009.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000104-5/2020	OJ	Diligência	260	JUIZADO/CÍVEL Ímpar
0056110-50.2007.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000114-9/2020	OJ	Diligência	249	JUIZADO/CÍVEL Par
0047238-31.2016.4.02.5151	Digital	04º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	MCI.5104.000121-9/2020	OJ	Diligência	249	JUIZADO/CÍVEL Par

Fonte: painel de indicadores, em 24/01/2021.

Sugestões: - Regularizar as petições pendentes de juntada, indicadas no item 12.4.

- Assim que possível, cobrar dos oficiais de justiça a regularização das diligências em aberto nos processos indicados no item 12.4, ressalvados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012,

alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00017, nº TRF2-RSP-2020/00037 e nº TRF2-RSP-2020/00057, bem como das Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008; JFRJ-PGD-2020/00010; JFRJ-PGD-2020/00011; JFRJ-PGD-2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, JFRJ-PGD-2020/00021, JFRJ-PGD-2020/00023, JFRJ-PGD-2020/00024 e JFRJ-PGD-2020/00029 (item 12).

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Segundo o questionário pré-correição, “a abertura de conclusão para sentença é feita pela Supervisora da Fase de Conhecimento. Há localizadores de Contestação Juntada e Prazo Réplica e Informações (para os feitos que demandam dilação probatória) e os processos são analisados para que se verifique se estão prontos para sentença. Como a análise é feita de forma criteriosa, quase não há conversão em diligências”.

Fonte: questionário pré-correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Com a prolação da sentença, o Setor de Conhecimento inclui os processos sentenciados em localizadores específicos, que são analisados quinzenalmente. Decorrido prazo, não havendo recurso, o setor realiza a baixa. Já para os processos que iniciaram a fase de execução, a baixa é feita pelo Setor de Execução. Ao final de cada mês é realizada a baixa dos processos. Não há um procedimento de triagem para dar celeridade às baixas.

Fonte: entrevista realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 06 processos remetidos com prazo vencido na unidade:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0009673-77.2009.4.02.5151	CEF	Contrarrazões	16/04/2009	21/05/2009	4221
0023470-23.2009.4.02.5151	CEF	Contrarrazões	03/11/2009	16/11/2009	4042
0024603-76.2004.4.02.5151	AGU	Vista	04/12/2019	09/12/2019	367
0002673-70.2002.4.02.5151	CEF	Vista	12/02/2020	27/02/2020	287
0127476-42.2013.4.02.5151	DPU	Vista	07/10/2020	23/10/2020	48
0083342-37.2007.4.02.5151	AGU	Vista	24/11/2020	04/12/2020	6

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 10/12/2020.

Sugestões: - Regularizar a remessa externa vencida nos processos eletrônicos mencionados no item 12.7 e, assim que possível, nos processos físicos, ressalvados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00017, nº TRF2-RSP-2020/00037 e nº TRF2-RSP-2020/00057.

12.8 Processos físicos analisados na correição

	A	B	C	D	E	F	G
1			Rel_Indicadores_05_11_2020_165544				
2	Processo	Situação	Classe	Data Autuação	Juízo	Sistema	
3	0074809-31.2003.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/04/2004	Ímpar	Apolo	
4	0025615-28.2004.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	20/04/2004	Ímpar	Apolo	
5	0038559-96.2003.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/08/2003	Ímpar	Apolo	
6	0024996-30.2006.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	02/06/2006	Par	Apolo	
7	0044474-29.2003.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/09/2003	Par	Apolo	
8	0024603-76.2004.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/04/2004	Ímpar	Apolo	
9	0023659-11.2003.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	04/07/2003	Ímpar	Apolo	
10	0000151-50.2007.4.02.5101	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	16/01/2007	Ímpar	Apolo	
11	0055429-85.2004.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	17/08/2004	Ímpar	Apolo	
12	0023662-63.2003.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	03/07/2003	Par	Apolo	
13	0053618-27.2003.4.02.5151	Ativo	Procedimento do Juizado Especial Cível	23/09/2003	Par	Apolo	
14							

Fonte: painel de indicadores, em 05/11/2020.

Verificados por amostragem:

- 0055429-85.2004.4.02.5151: trata-se de ação pelo procedimento do JEF, autuada em 14/08/2004, objetivando a devolução de valores cobrados a título de contribuição para o fundo de saúde da Força Armada de que faz parte (FUSMA, FUSEX e FUNSA/FAMHS). **Sentença proferida em 18/05/2005 (fls. 76/79)**. Recurso inominado interposto pela União em 04/07/2005 (fls. 80/100). Autuação na 2ª Turma Recursal em 29/07/2005. Acórdão, proferido em 20/07/2005, negando provimento ao recurso (fl. 107). Recurso Extraordinário interposto em 10/10/2005 (fls. 109/121). Em 26/06/2006, foi proferida decisão negando seguimento ao Recurso Extraordinário (fl. 137). Agravo interposto, em 14/08/2006 (fls. 144/155), contra decisão que inadmitiu o Recurso Extraordinário. Acórdão, proferido em 14/11/2006, negando provimento ao Agravo (fl. 162). Remessa dos autos ao Juízo de origem em 12/01/2007 (fl. 167). Apresentação de cálculos em 24/07/2007 (fls. 169/170). Cadastramento e envio de RPV's, respectivamente, em 02/05/2007 e 30/05/2007 (fls. 171/174). Processo baixado em 30/05/2007 e arquivado em 17/07/2007. Reativação do processo em 10/03/2020. Decisão, em 19/11/2020 (fl. 187), determinando o sobrestamento do feito, aguardando o julgamento do processo Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei nº 0501415-43.2007.4.05.8502/SE - Tema TNU nº 247.

Observação: posteriormente à data dos trabalhos presenciais da correição ordinária o processo foi digitalizado (evento 71).

- 0074809-31.2003.4.02.5151: trata-se de ação pelo procedimento do JEF, autuada em 14/04/2004, objetivando o pagamento da diferença relativa à incorporação do percentual de 28,86% do reajuste estabelecido pela Lei 8.622/93. **Sentença proferida em 16/07/2004 (fls. 34/36)**. Recurso inominado interposto pela União em 16/08/2004 (fls. 37/52). Autuação na 1ª Turma Recursal em 08/11/2004. Decisão monocrática, negando provimento ao recurso, proferida em 10/11/2004 (fl. 56). Recurso Extraordinário interposto em 30/11/2004 (fls. 59/72). Em 09/03/2005, foi proferida decisão inadmitindo o Recurso Extraordinário (fl.74). Agravo

interposto, em 13/04/2005 (fls. 76/83), contra decisão que inadmitiu o Recurso Extraordinário. Apresentada manifestação de desistência do Recurso Extraordinário em 22/09/2005 (fl. 87). Publicação da homologação do pedido de desistência em 01/08/2006 (fl. 88/89). Remessa dos autos ao Juízo em 25/08/2006 (fl. 92). Decisão proferida em 28/08/2006 (fl. 93) determinando providências para o cumprimento do julgado. Apresentação de cálculos em 13/11/2006 (fls. 95/99). Cadastramento e envio de RPV's, respectivamente, em 17/04/2007 e 30/04/2007 (fls. 100/102). Processo baixado em 30/04/2007 e arquivado em 25/07/2007. Reativação do processo em 14/02/2020. Apresentado requerimento de desarquivamento do processo em 27/01/2020 (fl. 103). Decisão, em 28/02/2020 (fl. 114), determinando a reinclusão da RPV anteriormente expedida. Nova requisição cadastrada em 03/03/2020 (fl. 116). Ato ordinatório dando vista às partes acerca da expedição da RPV em 03/03/2020 (fl. 117).

Observação: posteriormente à data dos trabalhos presenciais da correição ordinária o processo foi digitalizado (evento 67).

- 0038559-96.2003.4.02.5151: trata-se de ação pelo procedimento do JEF, autuada em 25/08/2003, objetivando o pagamento da diferença relativa à incorporação do percentual de 28,86% do reajuste estabelecido pela Lei 8.622/93. **Sentença proferida em 27/01/2004 (fls. 61/63)**. Recurso inominado interposto pela União em 16/02/2004 (fls. 64/79). Autuação na 2ª Turma Recursal em 12/07/2004 (fl. 89). Decisão monocrática, proferida em 06/08/2004, negando seguimento ao recurso (fl. 90). Recurso Extraordinário interposto pela União em 21/09/2004 (fl. 92/104). Decisão, em 09/03/2005 (fls. 106/108), inadmitindo o recurso extraordinário. Contra decisão que inadmitiu o Recurso Extraordinário foi interposto Agravo pela União em 13/04/2005 (fls. 110/114). Apresentada manifestação de desistência do recurso extraordinário em 25/07/2005 (fl. 112). Decisão proferida em 04/07/2006 (fl. 132) determinando providências para o cumprimento do julgado. Petição da União, em 04/08/2006 (fl. 133), informando que já oficiou ao órgão competente da Administração para que cumpra a decisão. Informação, em 01/11/2006 (fl. 144), encaminhando o feito para cadastramento de RPV. Cadastramento e envio de RPV's, respectivamente, em 01/11/2006 e 23/11/2006 (fls. 145/148). Apresentado requerimento de desarquivamento do processo em 22/01/2020 (fl. 150). Decisão, em 04/02/2020 (fl. 161), determinando a reinclusão da RPV anteriormente expedida. Nova requisição cadastrada em 05/02/2020 (fl. 163). Ato ordinatório, concedendo vista às partes da expedição da RPV em 05/02/2020 (fl. 164).

Observação: posteriormente à data dos trabalhos presenciais da correição ordinária o processo foi digitalizado (evento 78).

12.9 Informações complementares

Questionada acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020, a Diretora de Secretaria informou que os servidores não encontraram dificuldade de adaptação ao trabalho remoto, tendo em vista que já possuíam estrutura em suas residências e estavam familiarizados com os sistemas informatizados, o que possibilitou a manutenção do bom desempenho das atividades.

Os servidores comunicam-se diariamente via “*Whatsapp*” e realizam reuniões virtuais sempre que necessário.

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 18/11/2020, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Laerte Junior de Oliveira Nery e Patrícia Lerner Basso, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Aline Macedo de Andrade Pinto e Célia Claro da Cunha, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia 10 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo	Item Acautelado	Registro no sistema processual	Observação
0203919-92.2017.4.02.5151	10/06/2019 (evento 43)	Cédula de crédito bancário n.º 20-06054/16005	Há registro no e-Proc (anexo físico).	O acautelamento não está de acordo com o disposto no art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução n.º 428 do CJF.
5036094-57.2018.4.02.5101	07/02/2020 (evento 80)	Contrato n.º 8979-9	Há registro no e-Proc (anexo físico).	O acautelamento não está de acordo com o disposto no art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução n.º 428 do CJF.
FITA VHS Não há indicação de processo	Não há.	Fita VHS-SKC	-	O acautelamento não está de acordo com o disposto no art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução n.º 428 do CJF.
FITA VHS Não há indicação de processo	Não há.	Fita VHS-TDK, com etiqueta, na capa, com os dizeres “auxiliar 06.06.2003”.	-	O acautelamento não está de acordo com o disposto no art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução n.º 428 do CJF.

		Fita com etiqueta interna identificada como “AG Bandeira Data 06.05.2003 cópia”.		
--	--	--	--	--

13.1 Verificação dos processos:

- **0203919-92.2017.4.02.5151** (procedimento do juizado especial cível em fase de cumprimento de sentença)

Data de acautelamento: 10/06/2019 (evento 43).

Bens: cédula de crédito bancário nº 20-06054/16005 (evento 43).

Localização: cofre do 4º JEF.

Andamento processual: trânsito em julgado em 05/08/2020 (evento 113). Despacho, em 19/11/2020 (evento 122), determinando a expedição de alvará em favor da parte autora, para levantamento do depósito. Último movimento em 10/12/2020: “Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 125”.

Observação: Há registro como anexo físico no e-Proc.

- **5036094-57.2018.4.02.5101** (procedimento do juizado especial cível).

Data de acautelamento: 07/02/2020 (evento 80).

Bens: “contrato acautelado pelo Réu SOLUTIONS. Contrato nº (proposta nº) - 8979-9.”

Localização: cofre do 4º JEF.

Andamento processual: processo aguardando retomada das atividades presenciais a fim de agendar data para a realização de perícia, conforme despacho proferido em 05/10/2020 (evento 83).

Observação: Há registro como anexo físico no e-Proc.

*Sugestão: - Regularizar o acautelamento nos processos indicados no item 13 conforme art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução CJF nº 428/05
- Esclarecer do que se tratam as fitas VHS localizadas no cofre do Juizado, bem como, se for o caso, indicar o número dos respectivos processos (item 13).*

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(S) livro de carga ao Ministério Público;

(S) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

A unidade ainda possui o seguinte livro facultativo: livro de remessas de autos à AGU/PRF/DPU/PFN.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

O livro de reclamação se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º, da CNCR. Todos os livros e pastas atendem aos requisitos de regularidade formal da CNCR.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 04º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 9º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na secretaria e na sala de apoio aos gabinetes de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros são limpos. Existe uma copa com pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências, segundo a Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades da unidade.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto estão equipados com mesas, poltronas, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 19 (dezenove) computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 (dois) monitores em LCD. Há 3 (três) impressoras instaladas e 1 (um) *scanner*.

Durante o período de trabalho remoto, foi autorizada a retirada de equipamentos de informática, para uso pessoal, pelo Juiz Federal Adriano Saldanha Gomes de Oliveira e a servidora Célia Claro da Cunha, conforme abaixo:

- Juiz Federal Adriano Saldanha Gomes de Oliveira (em 03/09/2020): 01 (um) monitor LG (patrimônio – 095723); 01 (um) monitor DELL (patrimônio – 108351); 01 (um) computador DELL (patrimônio – 107236) (JFRJ-FOR-2020/05295).

- servidora Célia Claro da Cunha (em 21/05/2020): 01 (um) monitor DELL (patrimônio – 108316); 01 (um) microcomputador DELL (patrimônio – 106908) (JFRJ-FOR-2020/03399).

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100032-54.2019.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 21 a 25/01/2019**, foi baixado em 21/05/2019, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2019/05051, de 02/04/2019, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2019/02527, de 02/05/2019, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Regularizar a tramitação dos processos, sem movimentação cartorária há mais de 60 dias (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018) (item 9.3).”

Informações do Juízo: “A Secretaria deste Juízo permanece focada nos relatórios estatísticos extraídos dos Sistemas Apolo e E-proc no intuito de dar andamento aos processos parados há mais de 60 dias consoante preconiza a Consolidação das Normas da Corregedoria- Regional.

No dia 02 de abril, dia do recebimento do Ofício de nº TRF2-OFI-2019/05051 (Relatório de Correição Ordinária) havia, sem movimentação há mais de 60 dias, 91 processos no Sistema Apolo e 15 processos, considerando os processos em tramitação e não exibindo processos com prazo em aberto, no Sistema e-proc.

Na data de hoje todos os processos apontados no relatório foram movimentados, com exceção dos processos abaixo listados, pelos motivos a seguir explicitados:

004150-40.2016.4.02.5151 – aguarda devolução do ofício expedido ao banco Itaú, em 21/01/2019, sendo certo que já foram feitos diversos contatos com o Oficial de Justiça e Setores responsáveis (SEMAN-VZ e CCOM), não havendo resposta até a presente data;

0005009-66.2010.4.02.5151 – remetido ao Contador Judicial em 08/02, tendo sido realizado contato com o Setor de Contadoria a fim de que fossem devolvidos os autos a esse Juízo com os respectivos cálculos;

0122393-74.2015.4.02.5151 – expedido mandado de intimação da União em 15/04/2019, encontrando-se dentro do prazo para cumprimento de tal expediente;

0501193-38.2018.4.02.5151 - expedido mandado de intimação da Autora em 05/04/2019, encontrando-se dentro do prazo para cumprimento de tal expediente;

0502497-43.2016.4.02.5151 - expedido mandado de intimação da Autora em 03/04/2019, encontrando-se dentro do prazo para cumprimento de tal expediente;

0502752-64.2017.4.02.5151 - expedido mandado de intimação da Autora em 03/04/2019, encontrando-se dentro do prazo para cumprimento de tal expediente.”

- Segunda recomendação: “Cadastrar a localização dos documentos e bens acautelados nos processos nos 0501441-38.2017.4.02.5151, 0155511-26.2017.4.02.5101 e 0031036-52.2011.4.02.5151. (item 13).”

Informações do Juízo: “Recomendação cumprida.

0501441-38.2017.4.02.5151 (migrado para e-proc): Acautelado conforme Evento 65. Devidamente registrado nas informações adicionais. Anexo físico: 1, localização: acautelado, tipo de objeto: cd/dvd, complemento: 04 cds (acautelamento dia 08/02/2018 e 29/05/2018);

0155511-26.2017.4.02.5101 (migrado para e-proc): Levantamento efetuado. Material acautelado devidamente entregue, conforme Evento 66.

0031036-52.2011.4.02.5151 (Apolo): Levantamento efetuado. Material acautelado devidamente entregue, conforme fls. 191.”

Terceira recomendação: “Rubricar todas as páginas do livro de reclamações, sugestões e elogios; da pasta de controle de frequência dos estagiários, e da pasta de preservação da Memória Institucional (item 14).”

Informações do Juízo: “Recomendação cumprida.”

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instado a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Quanto às boas práticas podemos destacar o comprometimento dos magistrados e servidores em dar celeridade à tramitação dos processos, com apreciação prioritária dos pedidos de tutela e prioridades legais, bem como a redução gradativa do acervo, durante todo o período de pandemia.

Quanto às dificuldades, destacamos as suspensões das atividades externas pelos Oficiais de Justiça e das realizações de perícias médicas ou de engenharia do trabalho, realizadas nos locais de trabalho (hospitais) que acarretaram prejuízo ao andamento dos processos.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correção apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Relativamente às Metas do CNJ: (i) manter a estratégia de gestão utilizada em 2020, relativamente à Meta 5 do CNJ, visando ao seu cumprimento também em 2021; (ii) incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho a fim de atender às Metas 1, 2 e 3 do CNJ (item 4).
- 2) Alterar o motivo da suspensão no processo nº 5028522-50.2018.4.02.5101, uma vez que há motivo específico de suspensão para aguardar a decisão em Repercussão Geral, bem como vincular ao respectivo paradigma no sistema processual (item 7).
- 3) Dar andamento aos 4 (quatro) processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (item 9.3).
- 4) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.
- 5) Regularizar o balcão de entrada do sistema Apolo, adotando rotinas periódicas de verificação, tendo em vista o disposto no item 12.2, bem como as petições pendentes de juntada indicadas no item 12.4.
- 6) Assim que possível, cobrar dos oficiais de justiça a regularização das diligências em aberto nos processos indicados no item 12.4, ressalvados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00017, nº TRF2-RSP-2020/00037 e nº TRF2-RSP-2020/00057, bem como das Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008; JFRJ-PGD-2020/00010; JFRJ-PGD-2020/00011; JFRJ-PGD-2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, JFRJ-PGD-2020/00021, JFRJ-PGD-2020/00023, JFRJ-PGD-2020/00024 e JFRJ-PGD-2020/00029 (item 12).
- 7) Regularizar a remessa externa vencida nos processos eletrônicos mencionados no item 12.7 e, assim que possível, nos processos físicos, ressalvados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00017, nº TRF2-RSP-2020/00037 e nº TRF2-RSP-2020/00057.
- 8) Regularizar o acautelamento nos processos indicados no item 13, conforme art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução CJF nº 428/05.
- 9) Esclarecer do que se tratam as fitas VHS localizadas no cofre do Juizado, bem como, se for o caso, indicar o número dos respectivos processos (item 13).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604) e LAERTE JUNIOR DE OLIVEIRA NERY (matrícula 12.335), revisado por FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), sob a supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário